



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE
INVESTIGAR A ATUAÇÃO DO GRUPO MOVIMENTO DOS
TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST), DO SEU REAL
PROpósito, ASSIM COMO DOS SEUS FINANCIADORES - CPI DO MST**

Apresentação: 20/06/2023 13:47:57.780 - CPI/MST

REQ n.271/2023

REQUERIMENTO Nº DE 2023

(Do Sr. _____)

Requer a convocação, na condição de testemunha do Sr. João Henrique Wetter Bernardes, Auditor Federal de Finanças e Controle da Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União (CGU), para prestarem esclarecimentos sobre as irregularidades arguidas pelo TCU atinentes à Reforma Agrária.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952, e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja convocado, na condição de testemunha do Sr. João Henrique Wetter Bernardes, Auditor Federal de Finanças e Controle da Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria Geral da União (CGU), para prestarem esclarecimentos nesta Comissão Parlamentar de Inquérito acerca de indícios de irregularidades levantadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) atinentes à Reforma Agrária.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE
INVESTIGAR A ATUAÇÃO DO GRUPO MOVIMENTO DOS
TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST), DO SEU REAL
PROpósito, ASSIM COMO DOS SEUS FINANCIADORES - CPI DO MST**

Apresentação: 20/06/2023 13:47:57.780 - CPI/MST

REQ n.271/2023

JUSTIFICAÇÃO

A Controladoria-Geral da União (CGU) é o órgão do governo federal responsável pela defesa do patrimônio público e pelo incremento da transparência na gestão, por meio de ações de controle interno, auditoria pública, correição, ouvidoria e prevenção e combate à corrupção. A CGU também exerce, como órgão central, a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno, o Sistema de Correição (Siscor), o Sistema de Ouvidoria (SisOuv) e o Sistema de Integridade Pública (Sipef) do Poder Executivo federal, prestando a orientação normativa necessária.

O Tribunal de Contas da União (TCU) proferiu uma série de acórdãos (TC-000.517/2016-0, TC- 002.103/2020-6 TC – 023.920/2015-7, TC-020.170/2015-7) que apontam indícios de irregularidades ocorridas no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), relacionadas à concessão de lotes do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA em todo o País. Tais decisões originaram um histórico de irregularidades identificadas nos processos de seleção de beneficiários e de supervisão ocupacional dos lotes da reforma agrária.

Nesse diapasão, em uma das auditorias sobre Reforma Agrária constatou-se, por exemplo, indícios de irregularidade encontrados no cruzamento de dados realizado pela SecexAmbiental/TCU, caso confirmados em sua totalidade, representariam os seguintes efeitos à Política Nacional de Reforma Agrária.

As investigações feitas pela Controladoria-Geral da União (CGU) em muito podem corroborar para o objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito, vez que já foram maturadas e, ainda, obsevaram todo o trâmite legal.

Sugere-se, portanto, a oitiva, na condição de testemunha, do servidor Sr. João Henrique Wetter Bernardes, que atuou diretamente nas diligências que ensejaram decisões do TCU.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE
INVESTIGAR A ATUAÇÃO DO GRUPO MOVIMENTO DOS
TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST), DO SEU REAL
PROpósito, ASSIM COMO DOS SEUS FINANCIADORES - CPI DO MST**

Certamente, o Sr. João Henrique Wetter Bernardes possue demasiado conhecimento e informação para auxiliar na elucidação dos fatos, ora investigados.

Sala de sessões, em 2023.

Deputado Ricardo Salles (PL/SP).

Apresentação: 20/06/2023 13:47:57.780 - CPI/MST

REQ n.271/2023



* C D 2 3 3 6 2 7 1 8 5 6 7 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Salles
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236271856700>